



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **14815/2010 -18.843**  
USUÁRIO: **DENILSON EYMARD DE CASTRO**  
MUNICÍPIO: **ORIZONA**

**DECLARAÇÃO** 035 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **32 metros** de profundidade, localizado na **Estrada do Salto S/N, KM 18, zona rural**, coordenadas geográficas **17°21'22.69" S / 48°09'55.46" W**, no município de **ORIZONA**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para **uso em avicultura**.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **DENILSON EYMARD DE CASTRO, CPF 394.955.231-68**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 10 dias do mês de março de 2.011.

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente